



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

LEI N° 1.341/2020

Publicado no
Placar da Câmara
Municipal de
Montividiu - GO
Em 15 / 10 / 2020
Secretaria Geral

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montividiu, a Semana Municipal de Combate à Corrupção e dá outras providências”.

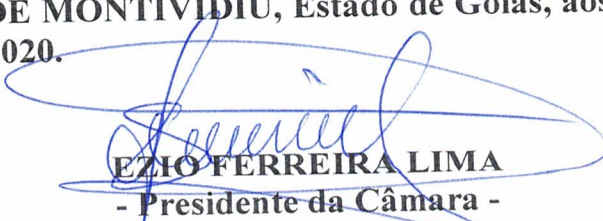
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU TACITAMENTE, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montividiu, a Semana Municipal de Combate a Corrupção, a ser realizada anualmente, na semana do mês de dezembro, incluindo o dia 9, data em que comemora-se o “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

Art. 2º- Para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar ações educativas através de palestras, seminários, conferências, atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público Municipal, instituições e autoridades educacionais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.


EZIO FERREIRA LIMA
- Presidente da Câmara -